

PROCESSO N.º 20316

ANO 1977



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

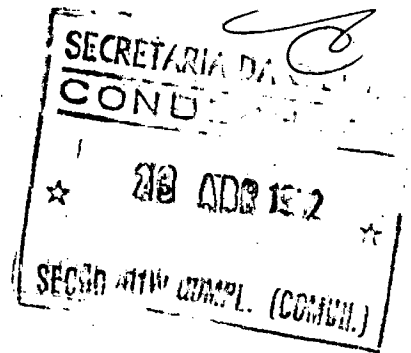
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

20316

PROCESSO N.º

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA
PROCEDÊNCIA: CACHOEIRA PAULISTA
DATA: 10.08.1977
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Solicita tombamento do Edifício da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, de CACHOEIRA PAULISTA.
recapiado em 28.05.82 I.P.C. R.V

Proc. CONDEPHAAT
nº 20316/77



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 18 DE ABRIL DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

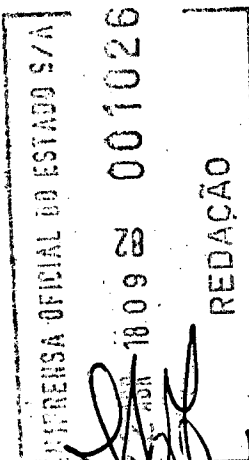
Artigo 1º- Fica tombado como edifício ferroviário de valor ambiental e histórico, testemunho da ocupação e desenvolvimento da região paulista do Vale do Paraíba - a ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO da cidade de Cachoeira Paulista.

Artigo 2º- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 18 de abril de 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA



Handwritten signatures and notes:
- Prefeitura
- R.F.S. 17